Publicado em 28/11/03
Através do Mural
Gabardo
MARIA HELENA GIOMBELLI GABARDO
Secretaria de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BASSANO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI MUNICIPAL Nº 1.561/2003

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FAZER CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE MÉDICO CARDIOLOGISTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

NELSO ANTONIO DALL'AGNOL, Prefeito Municipal de Nova Bassano, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art. 1º- Fica o Poder executivo Municipal autorizado a fazer contratação emergencial, pelo prazo de 90 (noventa) dias, do cargo abaixo discriminado, percebendo o valor correspondente ao padrão específico.

Nº DE CARGOS	DENOMINAÇÃO	CARGA HORÁRIA	PADRÃO
01	Médico Cardiologista	20 horas semanais	15

§ 1º- O valor a ser percebido é de R$ 1.140,18 (mil, cento e quarenta reais e oito centavos), correspondente ao Padrão 15 (quinze) e será pago proporcionalmente às horas efetivamente trabalhadas.

§ 2º- O prazo constante no caput deste artigo poderá ser prorrogado por mais 90 (noventa) dias, através de aditamento.

Art. 2º- O Contrato obedecerá ao disposto nos artigos 232 a 236 da Lei Municipal nº 1.369 de 14 de dezembro de 2001, Regime Jurídico Único.

Art. 3º- As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas pela seguinte dotação orçamentária:
02 SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.01.07.2043- Manutenção das Atividades Funcionais do FMS
3.1.90.04.99.01- Contrato Tempo Determinado/saúde
3.1.90.13.02.01- INSS Servidores

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário

Art. 5º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO, RS, aos vinte e dois dias do mês de novembro de dois mil e três.

NELSO ANTONIO DALL' AGNOL
Prefeito Municipal

Registre e publique-se
Maria Helena Giombelli Gabardo
Secretária Municipal de Administração